



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



I ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 201/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2010 (PMRC)

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE INFRA ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE RIBEIRÃO CLARO**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente o Sr. **PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, maior, capaz, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 173.997.598-71, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BERTINATTI E FERNANDES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.357.629/0001-81 com sede à Rua Dr. Genaro Resende, nº 1091, Centro, Cambará, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. **RODRIGO ALVES MORETO**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.519.836-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.046.579/79, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem a I Alteração Contratual ao Contrato nº 201/2010 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 094/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Considerando que, os objetos do referido contratos serão fornecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto desse Município, sendo que tais materiais serão utilizados na execução da rede de água e esgoto, fato este que desonera o Município de Ribeirão Claro na aquisição de parte dos materiais necessários.

**Parágrafo Primeiro** – Diante da referida justificativa cancelam-se os itens: 12, 13, 14 e 15, constantes do contrato nº 201/2010, conforme planilha que segue:

Item	Produto / Descrição	Apres	Marca	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Tot (R\$)
12	TEE PVC BBB DN 75 (de 85 mm), junta elástica	Uni	PVC Brasil	2	26,00	52,00
13	TEE PVC BBB DN 100 (de 110 mm), junta elástica	Uni	PVC Brasil	1	46,50	46,50
14	Redução PVC PBA 100 X 75 JE	Uni	PVC Brasil	1	15,50	15,50
15	Redução PVC PBA 75 X 40 JE	Uni	PVC Brasil	2	7,00	14,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 094/2010 (PMRC), o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 44.718,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais)**, pelo fornecimento do Item que será mantido para retirada, sendo o número 09, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso		Descrição Despesa
0301	22	661	26	1	023	4490510202	2525	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais	
0301	22	661	26	1	023	4490510205	2526			Sistema de Esgotos	
0301	22	661	26	1	023	4490510204	2527			Galerias Pluviais	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



0301	22	661	26	1	023	4490519902	2528			Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água
0301	22	661	26	1	023	4490510202	2529	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
0301	22	661	26	1	023	4490510204	2530			Galerias Pluviais
0301	22	661	26	1	023	4490510205	2531			Sistema de Esgotos
0301	22	661	26	1	023	4490519902	2532			Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água
0301	22	661	26	1	023	4490510202	2533	3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - Exercícios anteriores	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
0301	22	661	26	1	023	4490510204	2534			Galerias Pluviais
0301	22	661	26	1	023	4490510205	2535			Sistema de Esgotos
0301	22	661	26	1	023	4490519902	2536			Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a alteração contratual encontra-se no artigo 58, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo alterado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 201/2010 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso II, alínea "b", §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de Abril de 2011.


  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

**Testemunhas**

  
**Paulus Tonholi Pereira de Campos**  
Sec Munic de Ind, Com., Tur. e Meio Ambiente – Contratante

  
**Rodrigo Alves Moreto**  
Bertinatti e Fernandes Ltda – ME – Contratada

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 205/2010  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2010 (PMRC)  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: OLIVRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME  
 CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos, para utilização em obras de infra estrutura do Distrito Industrial de Ribeirão Claro.

DA ALTERAÇÃO: Considerando que, os objetos do referido contrato serão fornecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto desse Município, sendo que tais materiais serão utilizados na execução da rede de água e esgoto, fato este que desonera o Município de Ribeirão Claro na aquisição de parte dos materiais necessários. Diante da referida justificativa cancelam-se os itens do contrato nº 205/2010.

VALOR: R\$ 10.729,00 (Dez mil, setecentos e vinte e nove reais), pelo fornecimento dos itens que serão mantidos para retirada, sendo: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 20 e 26.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de abril de 2011.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal



### Município de Jacarezinho

#### ERRATA

Com referência ao Extrato do contrato n.68/2011 do Pregão Presencial 12/2011, publicado no dia 01 de abril de 2011, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 29 de março de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2012.

LEIA-SE:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 29 de março de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2011.

Valentina Helena de Andrade Toneti  
 Prefeita Municipal

**AUTO ELÉTRICA SHOCK CAR**

rão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, que foi declarado FRACASSADO.

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Abril de 2011.  
 Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro  
 Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 201/2010  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2010 (PMRC)  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: BERTINATTI E FERNANDES LTDA – ME  
 CNPJ/MF: 03.357.629/0001-81

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos, para utilização em obras de infra estrutura do Distrito Industrial de Ribeirão Claro.

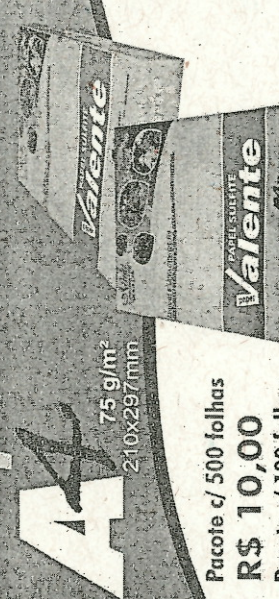
DA ALTERAÇÃO: Considerando que, os objetos do referido contrato serão fornecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto desse Município, sendo que tais materiais serão utilizados na execução da rede de água e esgoto, fato este que desonera o Município de Ribeirão Claro na aquisição de parte dos materiais necessários. Diante da referida justificativa cancelam-se os itens: 12, 13, 14 e 15, constantes do contrato nº 201/2010.

VALOR: R\$ 44.718,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais), pelo fornecimento do item que será mantido para retirada, sendo o número 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de abril de 2011.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**Papel Sulfite**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE DISTRATO

NUMERO DO DISTRATO: 01/2011 – (PMRC)  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA  
 CNPJ/MF: 50.309.137/0001-09

OBJETO: A aquisição de materiais de construção diversos, para utilização em obras de infra estrutura do Distrito Industrial de Ribeirão Claro.

Data do Distrato: 04 de Abril de 2011.

Assinatura: 04 de Abril de 2011.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Lider Toldos**

- \*Cobertura galvanizada
- \*Toldos fixo
- \*Toldo automático
- \*Cortina

Fone: (43) 3525-5763  
 Cel: (43) 8805-4945

Rua: Dr. João de Aguiar nº 391 Vila Setty  
 Jacarezinho PR

**Lucimar**  
 cabeleireira unissex